

AMBIENTE Futuros empreendimentos são excluídos do mecanismo de regularização

Alckmin veta obras novas em área de manancial

MARIANA VIVEIROS
 RENATO ESSENFELDER
 DA REPORTAGEM LOCAL

O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), sancionou ontem uma alteração da Lei de Mananciais, vetando o parágrafo que permitia a legalização de empreendimentos futuros nas regiões protegidas mediante a aquisição e preservação de uma área verde proporcional.

O veto, uma reivindicação dos ambientalistas, deve contribuir para o congelamento da ocupação nas áreas de mananciais, fundamentais para o abastecimento de água na Grande São Paulo, que enfrentou racionamento nos últimos dois anos. Segundo o secretário do Meio Ambiente, José Gol-

demberg, ao proibir a regularização de obras futuras, o veto desestimula novas invasões.

Para orientar a população local sobre a lei, a secretaria vai investir quase R\$ 1 milhão para instalar um escritório na área da represa Billings e contratar fiscais (número não definido).

O projeto sancionado prevê aos donos ou moradores de imóveis já instalados nesses locais a possibilidade de compra e manutenção de área verde não-contígua como forma de regularizar a ocupação.

Previstos por lei para serem uma grande área de preservação e lazer, os 3.431 km² formados pelos sistemas de abastecimento Cantareira e Alto Tietê e pelas represas Guarapiranga e Billings vêm sendo ocupados irregularmente há

cerca de duas décadas e têm hoje mais de 1,5 milhão de moradores.

Idealizada no ano passado pelo então secretário do Meio Ambiente e hoje deputado estadual Ricardo Tripoli (PSDB), a mudança na lei ainda é criticada por ambientalistas e representantes das prefeituras das cidades às margens dos mananciais.

Eles consideram a proposta uma anistia à ocupação irregular, que não prevê a recuperação das regiões degradadas e é impossível de ser colocada em prática, já que muitas áreas são ocupadas por população de baixa renda.

A assessoria de Tripoli informou ontem que o deputado estava fazendo campanha no interior do Estado e não pôde ser localizado para comentar o assunto.

O outro parágrafo vetado estabelecia um tratamento diferenciado para empreendimentos como clubes e parques temáticos.

Os dois vetos à lei sancionada ainda podem ser derrubados na Assembleia Legislativa.

Ambientalistas

Evitou-se um "mal maior". Assim ambientalistas ouvidos pela Folha definiram a mudança na lei com os vetos.

"A lei tem vários problemas, mas o principal era a anistia antecipada", diz João Capobianco, do Instituto Socioambiental.

Carlos Bocuhy, conselheiro do Conselho Estadual do Meio Ambiente, afirma que "a questão não é tirar ou não tirar [os moradores], é recuperar as áreas".

COMO FICA A LEI DE MANANCIAIS

O que diz

■ Donos de imóveis irregulares em regiões de proteção de mananciais poderão ficar no local se adquirirem, plantarem e preservarem áreas verdes na mesma sub-bacia. A prerrogativa não se estende a futuros empreendimentos

■ As áreas de compensação para quem já tem imóvel em área de proteção não precisam ser contíguas aos imóveis irregulares e terão tamanho estipulado pelo Estado, com base na densidade de ocupação do terreno original

■ A localização dessas áreas será determinada pelos Comitês de Bacia, Secretaria de Estado do Meio Ambiente

■ Se for preciso desocupar as regiões, o dono do imóvel irregular ficará responsável pela oferta de alternativa de habitação em outro local



Placa com o telefone da Polícia Florestal em área da Billings

Luiz Carlos Murauskas - 31.out.2001/Folha Imagem

O que muda

■ Até então, a lei impedia a compensação ambiental em áreas não-contíguas às ocupadas

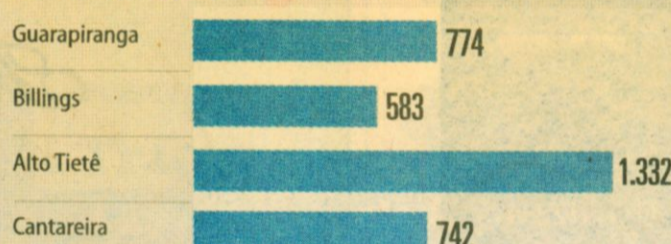
As críticas ao projeto

■ Anistia quem já ocupou áreas protegidas irregularmente
 ■ É inviável, pois boa parte dos moradores dessas áreas, de baixa renda, não conseguiria arcar com os custos da compensação ambiental

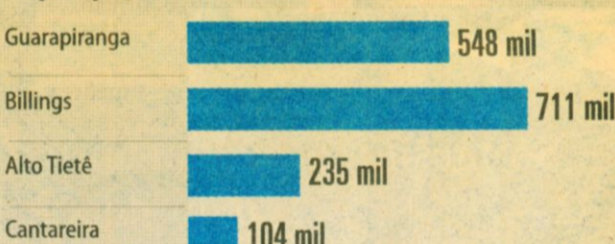
■ Não propõe medidas efetivas de recuperação, mas apenas a remediação de uma situação já existente, se concentrando mais na regularização fundiária que na melhoria ambiental

■ Dá um prazo muito curto aos Comitês de Bacia para determinar a localização das áreas de compensação e não define como será a fiscalização

Área de proteção dos mananciais (km²)



População estimada nas sub-bacias



Legislação das sub-bacias pode alterar o texto

DA REPORTAGEM LOCAL

Polêmica, a alteração da Lei de Mananciais mal nasceu e pode, em breve, virar letra morta.

Toda a legislação da década de 70, incluindo o projeto do deputado estadual Ricardo Tripoli (PSDB-SP), será substituída pelas cinco leis específicas, em fase mais ou menos avançada de elaboração nos subcomitês de bacias da

Grande São Paulo.

Uma das minutas de projeto de lei, a da sub-bacia Cotia-Guarapiranga, já está pronta e em debate no Consema (Conselho Estadual do Meio Ambiente). Depois de encerrada a fase de discussão, o texto irá ao Executivo, que o enviará à Assembleia Legislativa.

A discussão já está adiantada no subcomitê Billings-Tamanduateí, que prevê mandar minuta para o

Consema até o final deste ano.

A legislação local é uma determinação da lei estadual 9.866, de 97, e funciona como um plano diretor para cada sub-bacia, estabelecendo zonas de ocupação diferenciada, metas de qualidade da água para os mananciais, mecanismos de controle e fiscalização e um planejamento de gestão e recuperação das áreas degradadas, dizem especialistas que vêm tra-

balhando na sua elaboração.

"E serão leis possíveis de colocar em prática, porque nascem de consensos, não da imposição de um órgão de governo", defende Gerônimo Albuquerque Rocha, assessor-executivo do Comitê de Bacia do Alto Tietê, que reúne todos os subcomitês.

Foi essa diversidade de interesses uma das principais responsáveis pelo relativo atraso na elaboração das leis em cada sub-bacia, diz Rocha. Segundo ele, havia inicialmente um entendimento de que a lei local do Guarapiranga tramitaria simultaneamente à alteração proposta por Tripoli, mas isso não aconteceu. O descompasso, diz, se deu porque o projeto do deputado era mais simples e pôde ser encaminhado mais rapidamente ao Legislativo.

A lei do Guarapiranga levou dois anos para ser elaborada. As demais são discutidas desde 98.

Quando as leis locais forem promulgadas caberá aos subcomitês —formados por representantes dos governos municipal e estadual e da sociedade organizada— a gestão das áreas de mananciais.

"A eles caberá, por exemplo, dar incentivos para a preservação e fiscalizar a ocupação. Mas, para isso, é necessário aprovar a cobrança da água, de forma que os subcomitês tenham recursos e poder de ação", avalia Ana Lucia Ancona, coordenadora do projeto de mananciais da Secretaria da Habitação de São Paulo e representante municipal no subcomitê Cotia-Guarapiranga.

Para o coordenador da ONG Instituto Socioambiental, João Paulo Capobianco, a elaboração e aprovação das leis específicas das bacias é o "próximo passo" na luta pela preservação das áreas de manancial paulistas. (MV)